



**PORTARIA Nº 036, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **ELIANE ALVES DA SILVA**, admitida em 07/04/1987, Matrícula nº. 1090/1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, nível “B” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

**100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 937,00**  
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).  
**Adicional por Tempo de Serviço (30% do Venc. Base).....R\$ 281,10**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL.....R\$1.218,10**  
(Mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretora-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de  
São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
JULHO/2017